



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias 2

Concursos Públicos

Convocação 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

CNPJ: 66.493.396/0001-64

Telefone: (14) 3848-2951

Celular:

E-mail: contato@capsmit.sp.gov.br

Rua Guerino Biazon, nº 595 - Centro - CEP: 18690-132

Itatinga - SP

Site: <http://capsmit.sp.gov.br/>

Câmara Municipal de Itatinga

CNPJ: 57.269.177/0001-05

Telefone: (14) 3848-2878

Celular:

E-mail: protocolo_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 278 - Centro - CEP: 18690-023

Itatinga - SP

Site: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itatinga

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Telefone: (14) 3848-9800

Celular:

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro - CEP: 18690-023

Itatinga - SP

Site: <https://www.itatinga.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio em Gozo** à servidores municipais e revoga dispositivo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO em gozo aos seguintes servidores:

a) MARIA ALICE DUARTE, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pajem de Creche**, 20 (vinte) dias no período de **06/01/2025 a 25/01/2025**, correspondentes ao 2.º quinquênio de efetivo exercício (período de 30/06/2014 a 16/10/2019), sendo que o restante da licença prêmio referente ao mesmo quinquênio, no total de 10 (dez) dias, será concedido oportunamente;

b) WANDERLEI COELHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Manutenção de Veículos**, 60 (sessenta) dias no período de **08/01/2025 a 08/03/2025**, sendo, 15 (quinze) dias correspondentes ao 2.º quinquênio de efetivo exercício (período de 15/04/2012 a 19/04/2017) e, 45 (quarenta e cinco) dias relativos ao 3.º quinquênio de efetivo exercício (período de 20/04/2017 a 07/08/2023), ficando o restante da licença prêmio referente ao 3.º quinquênio, no total de 45 (quarenta e cinco) dias, a ser concedido oportunamente.

II – Considerando os Memorandos n.ºs 8.489/2022 e 069/2025, REVOGAR, a pedido, a alínea “j” do inciso I da Portaria n.º 007/2025, que concede 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em Gozo à servidora **SILMARA MARIA BARBOSA DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 07 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a apresentação do Relatório Conclusivo correspondente ao **Processo Disciplinar** aberto nos termos da **Portaria n.º 322/2024**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Considerando o Memorando n.º 19.326/2024 (despacho 13), **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 05/01/2025, o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar constituída nos termos da **Portaria n.º 322/2024**, apresente o respectivo relatório conclusivo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 08 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 024, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação de **Progressão por Via Acadêmica**, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Considerando os requerimentos apresentados pelos servidores municipais, bem como os respectivos pareceres exarados pela **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL PELA VIA ACADÊMICA**, instituída nos termos da Portaria n.º 008/2022, e com base no disposto no “caput” do artigo 49 da Lei Complementar n.º 294, de 10 de março de 2020, **HOMOLOGAR** as Progressões pela Via Acadêmica constantes da tabela abaixo:

A PARTIR DE AGOSTO/2024			
Número	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Situação
1	LOURIVAL DOS SANTOS	Guarda Municipal	Deferido
2	LUAN AUGUSTO CORRÊA TRINDADE	Guarda Municipal	Deferido
A PARTIR DE OUTUBRO/2024			
Número	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Situação
3	ADÃO DIVINO FERREIRA COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferido
A PARTIR DE NOVEMBRO/2024			
Número	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Situação
4	VANESSA ZEQUI FRANZOLIN	Auxiliar de Departamento	Deferido

Parágrafo único. As diferenças salariais provenientes da retroatividade da Portaria serão pagas na folha de pagamento correspondente ao mês de **janeiro/2025**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos observando-se a tabela constante do inciso I.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 08 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora municipal **DANIELE MARCELINI CELESTINO DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Considerando o Protocolo n.º 051/2025, **EXONERAR**, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2025, a servidora **DANIELE MARCELINI CELESTINO DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI**, para o qual foi nomeada nos termos da Portaria n.º 111/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 08 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 08 de janeiro de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza condução de veículos de propriedade da
municipalidade conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Sra. **MARISOL CHRISTIANE JARDIM DE OLIVEIRA ROQUE** e o Sr. **EDSON RICARDO BIAZON**, respectivamente na qualidade de Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Itatinga e Vice-Prefeito, a conduzir veículos automotores de passageiros de propriedade do município, condicionando a autorização à compatibilidade de suas respectivas habilitações e às demandas institucionais.

II – CIENTIFICÁ-LOS acerca de sua responsabilização por eventuais penalidades pecuniárias decorrentes de transgressões de normas de trânsito, estacionamento, paradas e demais infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997) e suas modificações, sejam elas cometidas em rodovias ou no perímetro urbano.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 07 de janeiro de 2025.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da
Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Concursos Públicos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 15

Concurso Público nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 3.515/2024 e 3.526/2024 para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 10:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para admissão e posse no serviço público.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Nome	RG	Nota Final
3º	JÉSSICA LAYANE COSTA MELO	36.231.488-3	72,50

Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

O(s) convocado(s) devem comparecer(em) munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS:

1.1 - RG;

1.2 - CPF;

1.3 - Certidão de nascimento ou casamento;

1.4 - Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

1.5 - Certidão de crimes eleitorais;

1.6 - Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);

1.7 - Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio ou Diploma de Nível Superior, acompanhado do original, conforme o caso. O documento deverá conter o **“visto/confere”** da Diretoria Regional de Ensino ou ser acompanhado da cópia da conclusão do curso publicada no Diário Oficial, ou da certidão de conclusão impressa por meio do portal www.gdae.sp.gov.br. Caso tenha a conclusão de curso superior, apresentar cópia do diploma (devidamente registrado), acompanhada do original; **(Este exemplo é para o cargo que exige Ensino Médio)**

1.8 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso);

1.9 - Carteira de trabalho profissional (CTPS);

1.10 - Carteira de habilitação (se for o caso);

1.11 - Pesquisa atualizada do PASEP/PIS (CAIXA/BB) e NIT;

1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, RG e CPF, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63
Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000
Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.13 - Carteira de vacinação dos filhos menores;

1.14 - Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias)

1.15 - Declaração de Bens com a relação dos dependentes ou cópia do Imposto de Renda.

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);

2.2 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**);

2.3 - Certidão de Distribuição Cível e Criminal em geral da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**) e contando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha, conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.4 - Certidão de Execuções Criminais da área do seu domicílio (**Federal e Estadual**) e constando algum apontamento a respectiva certidão de objeto e pé do(s) respectivo(s) processo(s), referente ao município em que reside ou residiu nos últimos 2 (dois) anos, esclarecendo que o domicílio do servidor público é o município onde trabalha conforme art. 76 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002);

2.5 - Certidão de pesquisa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei, devendo comprovar a compatibilidade de horário através de certidão expedida por outro órgão público (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga);

2.7 - Declaração que não possui vínculo empregatício (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais no 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH do município de Itatinga).

2.9 - Certidão expedida por outro órgão público de que fora servidor/empregado das esferas federal, estadual e municipal, informando sua situação disciplinar ou comportamento; se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como punições sofridas, se houver;

2.10 - Cópia do ato de exoneração, se possuir vínculo com outro cargo público para assumir novo vínculo no município de Itatinga;

2.11 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do concurso ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos.

4 - Para os casados oficialmente, os documentos devem ser atualizados.

5 - O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- Não atender à convocação para a nomeação;
- Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
- Não apresentar os documentos exigidos;
- Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

Itatinga, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal